Lei Ordinária nº 367 de 26/06/2012

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Municipal Ordinária nº 350 de 27 de dezembro de 2011, acrescido pela Lei Municipal Ordinária nº 352 de 10 de janeiro de 2012, fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforçar a dotação orçamentária do projeto discriminado a seguir:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.07.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0015	Manutenção das Atividades e Equipamentos Públicos
04.122.0015.1.015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas
4.4.90.52.22	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Valor: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior a anulação total da seguinte dotação orçamentária no valor total de R$ R$ 1.000,00 (Um mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.08.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0017	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0017.1.020	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).

02.00.00	Prefeitura Municipal
02.08.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20.606	Extensão Rural
20.606.0017	Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0017.1.021	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de junho de 2012.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Josy Alzira de Souza Negreiros
Secretária do Gabinete